





EDITAL Nº 18/2023 – SESA/ESPP CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE INTRODUÇÃO À INSPEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE EM SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de docentes para desenvolvimento do Curso de Introdução à Inspeção e Controle de Qualidade em Serviços de Mamografia.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O Credenciamento de docentes para desenvolvimento do Curso de Introdução à Inspeção e Controle de Qualidade em Serviços de Mamografia em parceria com a da Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH (<u>www.escoladesaude.pr.gov.br</u>).

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

- **Art. 2°.** o Curso de Introdução à Inspeção e Controle de Qualidade em Serviços de Mamografia tem carga horária total de 40 horas e será ofertado na modalidade de Educação a Distância (EAD), com previsão de 2 meses de duração.
- **Art. 3°.** O presente edital tem por objetivo selecionar 1 docente para desempenhar as funções de instrutor e conteudista e formar cadastro de reserva para elaboração das atividades de ensino-aprendizagem dos módulos que compõe o curso, conforme cronograma (ANEXO I).
- **Art. 4°.** As funções contempladas nesse edital estão em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu art. 5°, que considera instrutor o responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, desenvolvendo aulas nas modalidades presencial e semipresencial; e conteudista, o responsável pela elaboração de materiais didático-pedagógicos e revisão do conteúdo programático, a serem utilizados em cursos nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância.

Parágrafo único. São funções do(a) instrutor/conteudista:

- I. Elaborar planos de aula dos módulos:
- II. Elaborar texto-base com no mínimo 10 e no máximo 15 laudas;
- III. Indicar textos curtos para leitura complementar;







- IV. Estruturar aulas de 15 a 20 minutos de duração relacionadas ao conteúdo do módulo:
- V. Gravar as aulas de 15 a 20 minutos de duração de maneira presencial, com agendamento prévio e apoio da equipe técnica da ESPP;
- VI. Elaborar questões avaliativas de múltipla-escolha com feedback positivo e negativo:
- VII. Participar de reuniões técnico-pedagógicas, quando houver.
- **Art. 5º.** O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.
- **Art. 6º.** O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:
 - Credenciamento:
 - II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos:
 - III. Resultado:
 - IV. Convocação.
- **Art. 7º.** A convocação para atuar como docente na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo a remuneração do valor de hora-aula pela maior titulação, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013, descrito a seguir:

Titulação instrutor(a)/Conteudista	Valor hora trabalhada - (Grupo I)*	Valor hora trabalhada - (GRUPO II)**	Valor da Lauda Produzida*** - (Grupo V)
Graduação	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ 30,00
Especialização (lato sensu)	R\$ 55,00	R\$ 110,00	R\$ 35,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 45,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 60,00
Pós-doutorado	R\$ 125.00	R\$ 250.00	R\$ 70.00

Legendas: *Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual em horário de expediente.

- § 1º. O valor bruto da remuneração corresponderá à soma das funções de instrutor/a (total de horas trabalhadas) e conteudista (total de laudas produzidas), segundo a maior titulação.
- § 2º. O pagamento ocorrerá aproximadamente após 30 dias a contar da data da validação pela equipe técnica da ESPP-CFRH e coordenação do curso das atividades de ensino-aprendizagem entregues pelo(a) docente.
- § 3°. O(A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a)/docente e/ou tutor(a).
- § 4º. Servidores públicos estatutários ou comissionados do Poder Executivo paranaense não podem receber remuneração (seja por gratificações GRTR/GEEP

^{**} Valor de hora trabalhada de servidores do Poder Executivo Estadual fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

^{***}Valor da lauda produzida de 1.000 caracteres sem espaço.







 ou por RPA) para realização das atividades de instrutor(a)(es)/docente(s), conteudista(s), planejador(a)(es) instrucional, tutor(a)(es) e/ou monitor(a)(es) quando estas forem intrínsecas à função exercida e estiverem descritas no perfil profissiográfico do cargo ocupado.

DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 8°.** O credenciamento de docentes para o Curso de Introdução à Inspeção e Controle de Qualidade em Serviços de Mamografia será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até **24 de setembro de 2023.**
- **Art. 9°.** Para realizar o credenciamento, o(a) candidato deverá preencher **o formulário eletrônico "EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO** Curso de Introdução à Inspeção e Controle de Qualidade em Serviços de Mamografia **– DVVSS/CVIS/DAV/SESA/ESPP-CFRH**", disponível no endereço eletrônico: https://retsus.ufrn.br/f/7s0zOE4m
- Art. 10° No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Registro Geral (RG), frente e verso em um único arquivo;
 - b. Cópia do CPF, frente e verso em um único arquivo;
 - c. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso em um único arquivo;
 - d. Cópia dos Certificados ou Diploma(s) de Pós-Graduação (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), se houver, frente e verso em um único arquivo;
 - e. Comprovação da experiência na função descrita no item 'b' do Art.13, se houver:
 - f. Comprovação da experiência na função descrita no item 'c' do Art.13, se houver;
 - g. Comprovação da experiência na função descrita no item 'd' do Art. 13, se houver:
 - h. Link de acesso ao Currículo Lattes.
- §1°. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no Art. 10° deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no Art. 9°, conforme solicitação dos campos específicos.
- §2°. Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.
- §3°. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- §4°. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS







- **Art. 11. Requisitos obrigatórios**: formação em nível superior (graduação) em Física e Mestrado em Engenharia Biomédica e Informática Industrial.
- **Art. 12.** É imprescindível ao(a) candidato(a) cumprir os prazos estabelecidos para entrega do(s) pacote(s) de produção das atividades de ensino-aprendizagem do(s) módulo(s) descritos no Anexo 1.
- § 1º. O(a) candidato(a) deverá residir em Curitiba ou Região Metropolitana, considerando a necessidade de gravação presencial das videoaulas junto à equipe técnica da ESPP.
- § 2º. Qualquer impossibilidade para atender ao disposto neste artigo implicará na exclusão do candidato/a.

DA SELEÇÃO

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

Critérios	Pontos Atribuídos		
a) Doutorado	1 ponto		
b) Experiência comprovada em docência em nível superior	1 ponto a cada 3 anos a contar do mínimo de 3 anos de experiência comprovada (máximo de 3 pontos)		
c) Experiência comprovada em docência em educação à distância	1 ponto a cada 1 ano a contar do mínimo de 1 ano de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)		
d) Experiência profissional comprovada na área Controle de qualidade em Imagens Médicas	1 ponto a cada 3 anos a contar do mínimo de 3 anos de experiência comprovada (máximo de 4 pontos)		
Total (máximo de pontos)	10		

- **Art. 14.** Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado no **Art. 10º** deste edital.
- **Art. 15.** A classificação será por ordem decrescente da pontuação, segundo os critérios descritos no **Art.13** para as funções de docente e orientador(a).

Parágrafo único. O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior que 2 (dois) pontos.

- **Art. 16.** Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:
 - A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;

www.escoladesaude.pr.gov.br







- II. Maior pontuação obtida na experiência comprovada em docência em educação à distância:
- III. Maior pontuação obtida na experiência profissional comprovada na área Controle de qualidade em Imagens Médicas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 17.** Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.
- **Art. 18.** A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 25 de setembro de 2023, na aba "Editais".

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 19. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia no dia 29 de setembro de 2023, na aba "Editais".

DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br sob ASSUNTO: EDITAL Nº18/2023 – SESA/ESPP, no dia 26 de setembro de 2023; e, no dia 28 de setembro de 2023, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 21. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia no dia no dia 29 de setembro de 2023, na aba "Editais".

DO CALENDÁRIO

Art. 22. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS		
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	11 a 24/09/2023		
Homologação e não homologação das inscrições	25/09/2023		
Recursos da homologação e não homologação das inscrições	26/09/2023		
Análise dos credenciamentos e Currículos	27/09/2023		
Resultado Preliminar	27/09/2023		
Recursos do resultado preliminar	28/09/2023		
Resultado Final e convocação	29/09/2023		
Reunião técnico-pedagógica virtual com o(a)s docentes	02/10/2023 às 19h00		
selecionado(a)s			

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br







DA CONVOCAÇÃO

- **Art. 23.** O(A)s candidato(a)s será(ão) convocado(a)s seguindo a ordem de classificação no dia no dia 29 de setembro de 2023.
- **Art. 24.** A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.
- §1°. O(a) candidato(a) deverá responder ao recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 24 horas.
- **§2°.** A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).
- **§3°.** A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1° e §2° do presente artigo.
- **§4°.** Ao(À) profissional convocado(a) torna-se obrigatório participação na reunião técnico-pedagógica virtual no dia 02 de outubro de 2023 e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 25.** O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.
- **Art. 26.** O(A) profissional selecionado(a) dará concessão total dos direitos autorais e de imagem de todo o material produzido à ESPP-CFRH, e receberá declaração de atividade de instrutor(a) e conteudista.
- **At. 27.** O(A) docente será submetido(a) à avaliação de desempenho após desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem das atividades sob sua responsabilidade.
- **§1°.** A avaliação de desempenho do(a) docente será realizada pelos(as) discentes, norteada por indicadores de atuação nas atividades de instrutor(a)/conteudista e de articulação entre teoria e prática. Será expressa em conceitos, com os seguintes percentuais de equivalências:
 - I. A Excelente 90 a 100%;
 - II. B Muito bom 75 a 89%;
- III. C Bom 60 a 74%;
- IV. D Regular inferior a 59%.







- §2°. Docente que apresentar desempenho regular não será convocado para próxima(s) oferta(s) do curso, se houver, durante a vigência deste edital.
- **Art. 28.** A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
- Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.
- Art. 30. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Solange Rothbarth Bara
Diretora interina ESPP-CFRH







ANEXO 1 – CRONOGAMA DA ENTREGA DOS PACOTES DE ATIVIDADES DE ENSINO EPRENDIZAGEM DO CURSO

MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PACOTE DE ATIVIDADES DE ENSINO- APRENDIZAGEM	HT* + LP**	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	DATA ENTREGA DO PACOTE DE ATIVIDADES	PERÍODO PARA GRAVAÇÃO DAS AULAS
1	- Anatomia e fisiologia da Mama; - Câncer de Mama; - A mamografia; - O mamógrafo.	 - 4 aulas gravadas de 15 a 20 minutos cada; - Elaboração de um texto base (com 15 laudas); - Indicação de 04 textos curtos de leitura complementar (artigos científicos e/ou capítulos de livros com 15-20 laudas); - 1 questionário com 10 questões de múltipla escolha ao final do módulo -5 questões relacionadas às aulas gravadas e 5 questões sobre os textos (texto base e complementares) com feedback positivo e negativo. 	8h + 15 laudas	 Instrução normativa - in nº 92, de 27 de maio de 2021. Resolução rdc nº 611, de 9 de março de 2022. Atualização em mamografia para técnicos em radiologia / Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2019. 	Até 06/11/2023	04 a 10/10/2023
2	- IN 92/2021; - RDC № 611/2022.	 - 4 aulas gravadas de 15 a 20 minutos cada; - Elaboração de um texto base (com 15 laudas); - Indicação de 04 textos curtos de leitura complementar (artigos científicos e/ou capítulos de livros com 15-20 laudas); - 1 questionário com 10 questões de múltipla escolha ao final do módulo -5 questões relacionadas às aulas gravadas e 5 questões sobre os textos (texto base e complementares) com feedback positivo e negativo. 	8h + 15 laudas	 Instrução normativa - in nº 92, de 27 de maio de 2021. Resolução rdc nº 611, de 9 de março de 2022. Atualização em mamografia para técnicos em radiologia / Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2019. 		11 a 17/10/2023
3	- Proteção Radiológica.	 - 4 aulas gravadas de 15 a 20 minutos cada; - Elaboração de um texto base (com 15 laudas); - Indicação de 04 textos curtos de leitura complementar (artigos científicos e/ou capítulos de livros com 15-20 laudas); - 1 questionário com 10 questões de múltipla escolha ao final do módulo -5 questões relacionadas às aulas gravadas e 5 questões sobre os textos (texto base e complementares) com feedback positivo e negativo. 	8h + 15 laudas	 Instrução normativa - in nº 92, de 27 de maio de 2021 Resolução rdc nº 611, de 9 de março de 2022. Atualização em mamografia para técnicos em radiologia / Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2019. 		18 a 24/10/2023
4	- Controle de qualidade em serviços de mamografia.	 - 4 aulas gravadas de 15 a 20 minutos cada; - Elaboração de um texto base (com 15 laudas); - Indicação de 04 textos curtos de leitura complementar (artigos científicos e/ou capítulos de livros com 15-20 laudas); - 1 questionário com 10 questões de múltipla escolha ao final do módulo -5 questões relacionadas às aulas gravadas e 5 questões sobre os textos (texto base e complementares) com feedback positivo e negativo. 	8h + 15 laudas	 Instrução normativa - in nº 92, de 27 de maio de 2021 Resolução rdc nº 611, de 9 de março de 2022. Atualização em mamografia para técnicos em radiologia / Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2019. 		25 a 06/11/2023

Legenda: *HT: Hora Trabalhada; **LP – Lauda produzida.